



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



**PROCESSO Nº:** 036.000.00115/2020-1  
**ÓRGÃO:** Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES  
**GESTOR:** Ademário Alves de Jesus  
**PERÍODO:** 01/01/2019 a 10/03/2019  
**GESTOR:** Marcos Venicius Nascimento  
**PERÍODO:** 11/03/2019 a 05/06/2019  
**GESTOR:** Marco Antônio Queiroz  
**PERÍODO:** 06/06/2019 a 31/12/2019  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2019

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
PCA Nº 55/2020/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2019, do Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual Nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art. 11 da Lei Nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

**1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, apresentada sob a responsabilidade dos agentes citados no Rol de Responsáveis, às fls. 019 a 026, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020 e do Art. 10, alínea “c” da referida IN.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



## **2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **2.1 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES foi entregue à Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, em 01 de abril de 2020, portanto, com 30 dias de atraso, composto por 1 (um) volume, numerado de 01 a 116, apresentado em 02 vias, sendo uma original e uma cópia, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

### **2.2 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas do Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, Inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2020/SETC e no Art. 10, alínea “c” da mesma Instrução, consta às fls. 019 a 026, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 090 a 100, conforme o Art. 10, alínea “h”, item 2 da IN nº 001/SETC/2020.

### **2.3 – Pronunciamento do Secretário**

O Pronunciamento do Secretário de Estado da Fazenda, Secretaria a qual o FAES está vinculado, foi anexado à fl. 001 da PCA, conforme estabelece o item V do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, na forma do Anexo XVII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



#### 2.4 – Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão foi apresentado às fls. 003 a 018, descrevendo as principais ações executadas no período a que se refere a Prestação de Contas.

#### 2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 027, demonstra que não houve movimentação no exercício de 2019.

#### 2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

##### 2.6.1 – Orçamento

O Orçamento do Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES, para o exercício financeiro de 2019, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.495, de 28 de dezembro de 2018, com previsão de Receitas e fixação as Despesas para o exercício de 2019 no valor de R\$ 400.000,00, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotação por Órgão do Governo às fls. 28 a 30; sendo que esse valor refere-se a Recursos de Outras Fontes.

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, à fls. 31 e 32, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 58, o FAES apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	400.000,00
B	Créditos Adicionais	0,00
C	Dotação Anulada	(350.000,00)
D	Dotação Final (=) (A+B-C)	50.000,00

##### 2.6.2 – Da Receita

Do confronto da Receita Prevista com a Arrecadada conforme observado no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, à fl. 056, constatou-se uma insuficiência de arrecadação no valor de R\$ 123.002,41, conforme detalhado no quadro abaixo.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	SALDO (c) = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	400.000,00	276.997,59	-123.002,41
RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>	<b>276.997,59</b>	<b>-123.002,41</b>

Do confronto da receita realizada com a receita prevista, verificou-se que a receita arrecadada equivale a 66,25% da prevista, demonstrando a insuficiência de arrecadação.

## 2.6.3 – Da Despesa

### 2.6.3.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Quanto à despesa, constatou-se que não houve execução da Despesa no exercício, ficando com saldo disponível no valor da Dotação Autorizada, que foi de R\$ 50.000,00, conforme “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 055, bem como o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 058.

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	SALDO ORÇAMENTÁRIO
DESPESAS CORRENTES	50.000,00	,00	,00	,00	50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00	,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>50.000,00</b>

### 2.6.3.2 – Dos Restos a Pagar

Verificou-se que não houve inscrição de Restos a Pagar, conforme “relatório de Inscrição de Restos a Pagar”, à fl. 73, sendo possível observar na “Dívida Flutuante”, à fl. 59.

RESTOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
NÃO PROCESSADOS	,00	,00	,00	,00
PROCESSADOS	,00	,00	,00	,00
<b>TOTAL</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>

## 2.6.4 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

### 2.6.4.1 – Balanço Orçamentário

Segundo a Lei 4.320/1964, o *Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.*



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

O “Balanço Orçamentário”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 040 e 041, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 3 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.

Do confronto entre Receita Realizada e Despesa Empenhada, verifica-se um superavit orçamentário no valor de R\$ 276.997,59, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Realizada	276.997,59
(-)	Despesa Empenhada	(0,00)
=	SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO	276.997,59

#### 2.6.4.2 – Balanço Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O “Balanço Financeiro”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 044, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 4 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	276.997,59	318.018,51	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.322.446,70	4.010.287,75	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	4.606.300,68	4.322.446,70
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	92.067,38	132.988,59	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	92.067,38	132.988,59
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	7.125,56	1.266,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	269,17	7.125,56
<b>TOTAL</b>	<b>4.698.637,23</b>	<b>4.462.560,85</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.698.637,23</b>	<b>4.462.560,85</b>

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 269,17, encontra-se em conformidade com o saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, registrado no Balanço Patrimonial às fls. 045 e 046;



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de R\$ 7.125,56, com as disponibilidades finais, no valor de R\$ 269,17, constatou-se uma variação negativa no exercício de 2019 no montante de R\$ 6.856,39;

### 2.6.4.3 – Balanço Patrimonial

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação.

O “Balanço Patrimonial”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 045 e 046, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 5 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, ficando assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL					
ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	269,17	7.125,56	CIRCULANTE	,00	,00
NÃO CIRCULANTE	,00	,00	NÃO CIRCULANTE	,00	,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	269,17	7.125,56
<b>TOTAL</b>	<b>269,17</b>	<b>7.125,56</b>	<b>TOTAL</b>	<b>269,17</b>	<b>7.125,56</b>

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- O Ativo Total do FAES foi de R\$ 269,17, inferior ao exercício anterior da ordem de R\$ 7.125,56, equivalente a aproximadamente 96,22%.
- O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, até 31/12/2019, alcançando nesta data o valor total de R\$ 269,17, representando 100% do Ativo Total.
- No Balanço Patrimonial, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, às fls. 045 e 046, demonstrado no quadro abaixo, onde o Saldo Patrimonial se apresentou em 31 de dezembro de 2019 no valor negativo de R\$ 269,17, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente na Conta Saldo Patrimonial (Lei 4.320/64) – PCASP à fl. 047.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



Resultado das Variações Patrimoniais	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores	Resultados Acumulados	Patrimônio Social e Capital Social	Patrimônio Líquido
(A)	(B)	C = (A-B)	(D)	E = (C+D)
-6.856,39	-8.697,80	-15.554,19	15.823,36	269,17

O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 5a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, cujo saldo patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, foi de R\$ 269,17.

O “Quadro das Contas de Compensação”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 048, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 5b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, evidenciando que não houve movimentação no período.

O Quadro do Superavit / Deficit Financeiro, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, não foi apresentado na Prestação de Contas, estando em desacordo ao que estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 5c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, bem como ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da STN.

#### 2.6.4.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 049 a 051, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 6 da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, as “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, apresentaram um Resultado Patrimonial negativo da ordem de R\$ 6.856,39, conforme quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	4.599.444,29	4.328.306,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	4.606.300,68	4.322.446,70
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)</b>	<b>-6.856,39</b>	<b>5.859,56</b>

#### 2.6.4.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, não foi apresentada na Prestação de Contas, estando em desacordo ao que estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, bem como ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

#### 2.6.5 – Dívida Fundada Interna e Externa

As “Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa”, às fls. 060 e 061 foram apresentadas nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

#### 2.6.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal” efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, à fl. 068, e registra que não houve movimento no exercício de 2019.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Fundo, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da





**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, à fl. 069, e registra que não houve movimento no exercício de 2019.

## **2.7 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial**

### **2.7.1 – Do Disponível**

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias do mês dezembro de 2019, em conjunto com as respectivas Conciliações, às fls. 070 a 073 e 116, constatou-se que os saldos estão em conformidade com o registrado na conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” do “Balancão Patrimonial”, às fl. 045 e 046.

### **2.7.2 – Do Almoxarifado**

O “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 075, bem como o “Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado”, à fl. 076, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos VII e IX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

### **2.7.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos”, às fls. 077 e 078, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos X e XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis alienados”, às fls. 079 e 080, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

## **2.8 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos e Recebidos”, às fls. 082 e 083, na forma dos Anexos XIII e XIV da



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, não apresentaram movimentação no exercício financeiro de 2019.

### **2.9 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício**

O “Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos e Recebido”, às fls. 084 e 085, na forma dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, não apresentaram movimentação no exercício financeiro de 2019.

### **2.10 – DA DECLARAÇÃO DE RENDA**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas do Gestor e Ordenador de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2019, ano-calendário 2018, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES, às fls. 086 a 089-A.

### **2.11 - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, à fl. 101, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 10, alínea “h”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.

## **3 – DA CONCLUSÃO**

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES, às fls. 01 a 116, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de **Parecer de Regularidade** sobre o Processo desta Prestação de Contas do Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 23 de junho de 2020.

---

**Kayran Lopes Freire**  
Contador  
CRC/SE – 8057/O-6



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

**PROCESSO Nº:** 036.000.00115/2020-1

**ÓRGÃO:** Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES

**GESTOR:** Ademário Alves de Jesus

**PERÍODO:** 01/01/2019 a 10/03/2019

**GESTOR:** Marcos Venicius Nascimento

**PERÍODO:** 11/03/2019 a 05/06/2019

**GESTOR:** Marco Antônio Queiroz

**PERÍODO:** 06/06/2019 a 31/12/2019

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2019

**RELATÓRIO TÉCNICO:** 55/2020


**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 55/2020/SETC**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES**, às fls. 001 a 116, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto a observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 55/2020/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 23 de junho de 2020.

  
**RAFAEL SANTOS PEREIRA**  
Diretor  
Contador CRC/SE 7257/O-2




**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**PROCESSO Nº:** 036.000.00115/2020-1  
**ÓRGÃO:** Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES  
**GESTOR:** Ademário Alves de Jesus  
**PERÍODO:** 01/01/2019 a 10/03/2019  
**GESTOR:** Marcos Venicius Nascimento  
**PERÍODO:** 11/03/2019 a 05/06/2019  
**GESTOR:** Marco Antônio Queiroz  
**PERÍODO:** 06/06/2019 a 31/12/2019  
**RELATÓRIO TÉCNICO:** 55/2020

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 55/2020/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 23 de junho de 2020.

  
**ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO**  
Secretaria de Estado da Transparência e Controle  
Secretário de Estado